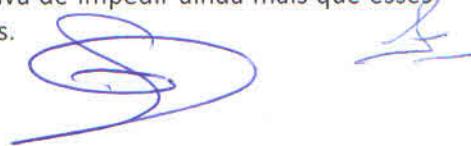


No dia 07 de março do ano de dois mil e vinte três, conforme local e horários determinados no edital de convocação da categoria publicado em 27 de fevereiro no jornal Folha de São Paulo página B3, em segunda convocação, obedecido o quórum do artigo 612 da CLT, bem como o quórum estatutário, foi realizada assembleia geral extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Americana e Região, que tem representatividade sobre as categorias de trabalhadores farmacêuticos enquadrados no quadro anexo ao artigo 577 da CLT - 10º grupo, e com base territorial nos municípios de Americana, Limeira Santa Barbara d'Oeste, Nova Odessa, Piracicaba e Charqueada. O edital de convocação foi publicado no Jornal Folha de São Paulo, do dia 27/02/2023., pág. B3. Presentes às assembleias o número de 40 trabalhadores associados da entidade e 81 trabalhadores não associados, conforme comprovam as listas de presença de cada assembleia realizada que passa a fazer parte integrante da ata. Cada uma das assembleias foram instaladas pelo presidente da entidade, Sr. Fabricio Cardoso Cangussu no que foi secretariado pelo Sr. Gildo Alves da Silva, secretário geral da entidade. Em razão de racionalizar os trabalhos devido às várias assembleias, todas foram conduzidas pelo mesmo procedimento, que se deu da seguinte maneira: O Sr. Presidente agradeceu aos presentes e ato contínuo, solicitou se alguém deles tencionava fazer parte da mesa, sendo que a escolha recaiu sobre os dirigentes sindicais. Em seguida, por solicitação do Sr. Presidente, foi feita a leitura do edital de convocação que continha o seguinte teor: (copiar a íntegra do edital de convocação). Terminada a leitura do edital, foi colocado em discussão o item "a" da ordem do dia, que trata da discussão e deliberação sobre a pauta de reivindicação da categoria a ser apresentada ao Sindicato econômico. Aos presentes foi feita a leitura das cláusulas da pauta, que continha o seguinte teor: Reajuste Salarial: 100% do INPC* + 2% de Aumento Real Piso Salarial (Salário Normativo). Para empresas com até 100 empregados Piso Salarial de R\$ 2.129,00 Para empresas com mais de 100 empregados Piso Salarial de R\$ 2.661,00 PLR no valor de 2 Salários Normativos Cartão Alimentação/Cesta Básica: R\$ 700,00 *INPC estimado em 4,34%. Terminada a leitura e aberta a palavra aos presentes, alguns esclarecimentos foram feitos e colocada em votação a aprovação da pauta, a mesma foi aprovada na íntegra, pela totalidade dos presentes, sem objeções. Passando para o item "b" do edital, tratando da Outorga de poderes à entidade, por seus representantes legais, para negociação coletiva, celebrar acordos, requerer realização de mesa redonda junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, constituir comissão de negociação e, ainda, em caso de malogro das negociações, suscitar dissídio coletivo junto ao Tribunal competente, assistido pela Federação da categoria. O Presidente foi instado a explicar aos presentes o porquê da necessidade da outorga de poderes, sendo que todas as dúvidas foram tiradas e após a compreensão por parte dos trabalhadores dessa necessidade, foi colocado o item em votação, sendo que foi aprovado novamente pela totalidade dos presentes a outorga de poderes que trata o item "b", também sem restrições. Quanto ao próximo item, o item "c", foi explicado aos presentes que a entidade necessita de valores para o desenvolvimento de seu trabalho junto à categoria, e que, somente o trabalhador poderia autorizar o Sindicato a receber a contribuição, e explicou que a pauta do ano de 2023 contém a seguinte reivindicação relacionada ao mesmo assunto: Taxa Negocial da PLR: As empresas procederão ao desconto de 5% (cinco por cento), a título de contribuição negocial da PLR, sendo que do valor total recolhido, 70% (setenta por cento) é para o sindicato profissional e 30% (trinta por cento) para a Federação (que destinará 50% do valor recebido para a CNTQ e Central); repasse do desconto a título de contribuição negocial será realizado 05 dias após o pagamento efetuado em uma única parcela ou alternativamente se parcelado, em 05 dias após o pagamento da segunda parcela; Contribuição Sindical: Quanto ao desconto e recolhimento da Contribuição Sindical, nos termos do art. 578 e seguintes da CLT c/c art. 8º, III e IV da CF. O Sr. presidente esclareceu aos presentes que a reforma trabalhista trouxe uma gama de alterações à legislação trabalhista brasileira, reduzindo significativamente os direitos dos trabalhadores, inclusive no tocante a obrigatoriedade da contribuição sindical, que passou a ser facultativa. Ressaltou que diante dessas alterações a relação dos trabalhadores com as entidades sindicais se tornou acima de tudo, muito mais importante, onde será necessária uma grande luta objetivando resguardar as garantias e conquistas desses anos de luta em prol da classe trabalhadora, e acima de tudo dizer um grande não ao retrocesso, na tentativa de impedir ainda mais que esses mesmos direitos conquistados, sejam revogados e retirados dos trabalhadores.



Assim, objetivando garantir a continuidade dos trabalhos desenvolvidos, apresentou a proposta de desconto da contribuição sindical, dos respectivos salários, no mês de março de cada ano, a Contribuição Sindical Facultativa e recolher ao SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE AMERICANA E REGIÃO – CNPJ 56.978.588/0001-07, nos termos dos artigos 578, 579, 582 e 583 da CLT e considerando que os benefícios conquistados para a categoria é extensivo aos associados e não associados, a proposta do desconto é extensivo à todos os empregados da categoria, associados ou não, representados pela entidade sindical, vez que não seria justo uma parte apenas da representação arcar com todo o custeio financeiro da entidade, ressaltando que esta colaboração é indispensável para manter sindicato, federação, confederação e central fortes e aptos a defender ainda mais os interesses comuns, usando o princípio de que direitos e deveres devem caminhar juntos. Ainda, no tocante a prévia e expressa autorização, contida na Lei 13.467/2017, artigo 578, que considerando que as assembleias gerais, órgão superior das entidades sindicais são soberanas nas suas decisões. Dentro da estrutura de uma entidade sindical, hierarquicamente, é superior aos demais órgãos existentes na entidade, ou seja, delibera a vontade da maioria dos trabalhadores presentes e representados, por isso, respeitadas as suas formalidades, não pode sofrer manifestação pelo Poder Judiciário, como assim tem sido entendido inclusive pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Vejam que várias são as decisões das entidades sindicais tomadas pela assembleia geral, seu órgão soberano. Apenas para exemplificar e demonstrar o poder decisório das assembleias, elas elegem por escrutínio secreto, a diretoria sindical, votam as contas da diretoria, a aplicação do patrimônio, julga as eventuais penalidades impostas aos associados, pronuncia-se sobre as negociações coletivas, etc. Assim, diante da deliberação do desconto da Contribuição Sindical devida por toda a categoria, a entidade sindical tomará as devidas providências junto as empresas para a efetivação do desconto da contribuição deliberada. Esclareceu que a pauta continha reivindicações relacionadas ao mesmo assunto: contribuição à entidade sindical, e, portanto, a diretoria do sindicato nesse momento estava fazendo uma proposta para a assembleia avaliar e aprovar, se fosse o caso. A proposta sindical é de que a assembleia aprovasse que fossem negociadas as duas espécies de proposta de contribuição apresentadas, mas que fosse instituída apenas uma delas, a critério dos negociadores e conforme o andamento das negociações, nos termos da outorga de poderes já aprovado e constante no item “c” do edital. Como uma das espécies de contribuição a ser negociada é a chamada contribuição assistencial, e nesse caso faz-se necessário a estipulação de valores, foi colocado aos presentes que sugerissem números, sendo que após sugestões, e depois de colocada em votação a proposta quanto à contribuição assistencial foi aprovado um valor a ser descontado dos empregados integrantes da categoria profissional, associados ou não associados, no mesmo percentual de reajuste conquistado, sobre a remuneração, no mês de ABRIL/2023, e 5% sobre a remuneração no mês de JUNHO/2023. Colocado o item (d) em votação foi aprovado pela totalidade dos presentes. Passou-se a discutir o item (d), tratando do Posicionamento da categoria sobre a eventual realização de movimento paretista em caso de malogro das negociações. Foi colocado em votação o item “d” tendo o mesmo sido novamente aprovado pela totalidade dos presentes, pois em caso de malogro injustificável, das negociações a categoria deliberou que irá proceder de acordo com a lei e iniciará o movimento paretista. Esgotados os assuntos e não havendo mais nada ser discutido, e, tendo sido cumprida a ordem do dia, com a assembleia se dando dentro da ordem e da democracia com a participação de todos, o Sr. Presidente fez os agradecimentos finais e de praxe e deu por encerrada a assembleia, determinando a que fosse lavrada a ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelo Secretário e pelo Sr. Presidente. Sem mais

Americana, 09 de março de 2023



Fabricio Cardoso Cangussu
Presidente



Gildo Alves da Silva
Secretário

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACEUTICAS DE AMERICANA E REGIÃO, realizada no dia 07/03/2023, às 9 hs em primeira convocação e as 10hs em segunda convocação, na Sede do sindicato na Rua Carioba 773, Bairro Cordenonsi, Americana - SP objetivando deliberar sobre a Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial e Social do Setor FARMACÊUTICO 2023, bem como discussão e deliberação sobre a cláusula que trata das Contribuições, conforme edital de convocação publicado no jornal FOLHA DE SÃO PAULO, edição de 27 DE FEVEREIRO DE 2023, página B3.

NOME	Nº CPF	ASSINATURA
Janez Gonçalves Olinda	224.165.558-19	Janez Gonçalves Olinda
Luis Farias da		Luis Farias
Maria Isabel Ferrinho	270.681.518-33	Maria Isabel Ferrinho
Jagv Edin	032.633.435.35	Jagv Edin
Dibora	48.986.648-4	Dibora
Giovanna Neves	345.025.788.91	Giovanna Neves
Fabiano Carlos	773.432.570.01	Fabiano Carlos
Mathem St. Guedes	521.191.598.40	Mathem St. Guedes
AMOM CESAR M. OLTO	319.800.768-20	AMOM
Ana m s a Coelho	005.808.215-09	Ana
Grozileia Diniz	1.386.088.386 38657460824	Grozileia Diniz
Regina Fagundes da Silva	011.746.274.81	Regina Fagundes da Silva
Opalilda F. da Silva	401.759.008.09	Opalilda F. da Silva
Adriana S. Lima Unbe	993.325.123-53	Adriana S. Lima Unbe
Mônica Ilucia	852.751.378-77	Mônica
Vila g. da	47139158-0	Vila g. da
Julia Rodriguez	21061491851	Julia
Quízia Quiulo	390.270.948-02	Quízia Quiulo
Priscila A. Barros	432.216.448.09	Priscila
Paula Fabiano	771.370.478.14	Paula Fabiano
GILVAN MARIM	321.973.748.01	GILVAN MARIM
Márcio S. Santos	092.960.416.43	Márcio
KELLY MEDONÇA	031.732.511.06	KELLY MEDONÇA
Fabiano Rossi Santos	023.570.029.03	Fabiano Rossi Santos
Andréia C. Teixeira	223.527.688-10	Andréia C. Teixeira
Robmeir J de Freitas	160.764.138.08	Robmeir J de Freitas
Camilo Gomes dos Reis	465.414.288.67	Camilo

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACEUTICAS DE AMERICANA E REGIÃO, realizada no dia 07/03/2023, às 9 hs em primeira convocação e às 10hs em segunda convocação, na Sede do sindicato na Rua Carioba 773, Bairro Cordenonsi, Americana - SP objetivando deliberar sobre a Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial e Social do Setor FARMACÊUTICO 2023, bem como discussão e deliberação sobre a cláusula que trata das Contribuições, conforme edital de convocação publicado no jornal FOLHA DE SÃO PAULO, edição de 27 DE FEVEREIRO DE 2023, página B3.

NOME	Nº CPF	ASSINATURA
Cláudia	29443284842	cláudia
marcelo Passos	292 943 942 02	
R. F. F.	022 027 929 02	
Vitoria A. P.	522 737 483 02	
Imagem	123 653 228 75	
Jaqueline K. R. da Silva	282 523 748 59	Jaqueline
Taciana de Jesus Alves	308 446 978 42	Taciana
Tomás B. do Siqueira	368 063 518 40	Tomás B. do Siqueira
Fernando Gomes de Silva	131 189 967 73	
MARCOS V. FORMASIRO	404 163 628 - 00	MARCOS
José Carlos Gomes Diniz	349 932 728 71	José Carlos Diniz
Luiz Carlos de Santos	051 867 825 66	Luiz Carlos
Guilherme de Souza	632 431 185 02	
WILLIAM DA	0372 .4 32075	
Márcio Barbosa	150.774.276 -23	Márcio
Edson Rodrigues Antunes	115 005 756 10	281
FERNANDO PRUDENTE	306.669.978-10	Fernando
Lucimere ap S. Carlos	374.083 358 03	Lucimere
Fátima R. Miranda Brito	318.180 408 - 43	Fátima
José Carlos de Castro Coelho	283.522.428 - 73	José Carlos
marcelo ap J.	201 615 432 - 30	201
Fátima Maria Carlos	012 732 543 03	
ANTIA GILBERTO	171 370 481 01	
MARCOS ANTONIO	—	
CLAUDIA F. S.	—	—
SIDYAN CLAYTON	303 234 141 02	SIDYAN CLAYTON
FÁBIA MARIA AP.	132.341 571 01	FÁBIA MARIA AP.

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACEUTICAS DE AMERICANA E REGIÃO, realizada no dia 07/03/2023, às 9 hs em primeira convocação e às 10hs em segunda convocação, na Sede do sindicato na Rua Carioba 773, Bairro Cordenonsi, Americana - SP objetivando deliberar sobre a Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial e Social do Setor FARMACÊUTICO 2023, bem como discussão e deliberação sobre a cláusula que trata das Contribuições, conforme edital de convocação publicado no jornal FOLHA DE SÃO PAULO, edição de 27 DE FEVEREIRO DE 2023, página B3.

NOME	Nº CPF	ASSINATURA
Ronaldo Jesus dos Santos	21600561896	Ronaldo Jesus dos Santos
Josiane	328.973.10807	Josiane
Vanessa	11312343203	Vanessa
Denise	07601585-46	Denise
Maria F. B. S. / H	2032344930	Maria F. B. S. / H
Patrícia Camille Ferreira	054.45396708	Patrícia Camille Ferreira
Janaína Kuffner	52239345101	Janaína Kuffner
MAURIN RAUANI	301050638-43	MAURIN
WELISTON	93245832700	WELISTON
Beatriz Suggan	455.910.448-05	Beatriz Suggan
Eraine Alves J. Nixdorf	307.211.658-00	Eraine Alves J. Nixdorf
Ana Maria		Ana Maria
JUSTINO H. SCORVELLO	360.899-678-52	JUSTINO H. SCORVELLO
Wladimir B. de Azevedo	415.658.746-48	Wladimir B. de Azevedo
Wladimir Henrique de Azevedo Paes	46176805864	Wladimir Henrique de Azevedo Paes
Luiz B. S.		Luiz B. S.
João Gabriel	47981724805	João Gabriel
Y.A.	145952602-98	Y.A.
	178114988-54	
Roberto C. F. Menezes	139491048-79	Roberto C. F. Menezes
Raul Ogilvy	46.436.459-0	Raul Ogilvy
Sandra S. de Azevedo	25.251152832	Sandra S. de Azevedo
maria	19938239	maria
Lucy V.	436501078-64	Lucy V.
Flávia C. M. Oliveira	26410548-54	Flávia C. M. Oliveira
Dora C. Vieira	436.181.458-96	Dora C. Vieira

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACEUTICAS DE AMERICANA E REGIÃO, realizada no dia 07/03/2023, às 9 hs em primeira convocação e às 10hs em segunda convocação, na Sede do sindicato na Rua Carioba 773, Bairro Cordenonsi, Americana - SP objetivando deliberar sobre a Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial e Social do Setor FARMACÊUTICO 2023, bem como discussão e deliberação sobre a cláusula que trata das Contribuições, conforme edital de convocação publicado no jornal FOLHA DE SÃO PAULO, edição de 27 DE FEVEREIRO DE 2023, página B3.

NOME	Nº CPF	ASSINATURA
marco A. Silva	28515686805	marco
marcelo Aquino mesquita	28394894859828	marcelo
gabriel - A.O. Moura	416.540.278-67	gabriel
Almiraz Marfate	840 760 338 09	Almiraz
Edson	473.527.793 96	Edson
Helvécio	468113 28886	Helv
Alcino	4323 2551 2.1	alcino
Adriano	44069650056	adriano
Silvia Regina	27740416860	Silvia Regina
Maria Gomes	253.432p3240	—
milena Costana, Diniz	457855993-11	milena Diniz
Comano R Zanetti	25127084859	comano
Adriana Dian	33396301-0	adriana
Alisson Ricardo Teixeira de Lima	352 344008 40	Alisson Ricardo
CARLOS U. F. F.	325.452.002.02	carlos
Bruno Antonio Netto	399.062.000.54	Bruno
Maria Domascena	018.633.085.55	Maria
Maria Rôzele de Moraes	19171824812	Rôzele
claudia maria de	023 719.321.02	claudia
Supriano	52856135152	Supriano
João Francisco	231.453 141 02	joão
Juliana T. Bellinati	48786.119	juliana
Jose LADEMIR Gervasio	101 688 828-76	joze
Alan de Souza Gadelma	218583468-40	alan
carlos Eduardo de Carvalho	478 658 04 278 335 658 04	carlos
Silvio de Paula	329240418 14	silvio
Silvio	323 232 553 08	silvio